

PUBLICADO
Na Imprensa Oficial Municipal
Em 14/05/08
[assinatura]
Naira Fidalgo Teixeira-Mat. 5645



LEI Nº. 351/ 2008, DE 14 DE MAIO DE 2008.

“Retifica a Lei 350/2008, de 06 de maio de 2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial respectivo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº. 350/2008, de 06 de maio de 2008, no que se refere às classificações contábeis e valores, passando a vigorar a seguinte redação:

“Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor global de R\$ 285.542,00 (*duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais*), a ser consignado ao Órgão/Unidade Secretaria de Cultura e Turismo, conforme detalhamento que se segue:

DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
10.27.812.010.2060 – Gestão das Ações de Esporte e Lazer	33.50.30	000	31.994,00
	33.50.31	000	17.600,00
	33.50.36	000	130.272,00
	33.50.39	000	105.676,00
SUBTOTAL			285.542,00



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Praça Barão Açu da Torre, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 635-1310 - Fax: (71) 635-1668 - www.matadesaojoao.ba.gov.br





Artigo 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº. 350/2008, de 06 de maio de 2008, não conflitantes com a presente Lei.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, em 14 de maio de 2008.


JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Praça Barão Açu da Torre, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 635-1310 - Fax: (71) 635-1668 - www.matadesaojoao.ba.gov.br